



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 33/2022/GS/SEDUC

RESULTADO DOS RECURSOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe, o resultado dos recursos dos classificados nas etapas I e II, do Processo Seletivo – Edital nº 33/2022/GS/SEDUC, conforme listagem abaixo:

É importante lembrar que o fato do recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

Aracaju, 05 de dezembro de 2022.

Comissão de Avaliação.

INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO RECURSO	RESULTADO
265933	Tendo em vista a atuação do candidato como Diretor Regional, no período de 08/07/2018 a 12/06/2019, foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2017 e 2019, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria.	DEFERIDO PARCIALMENTE
265944	No item 1 - Resultado provisório – foi publicada nova lista em decorrência de erro no sistema. No item 2 – Experiência como assessoria foi pontuada juntamente com a do técnico pedagógico no campo “Outro cargo/função na área da educação. Períodos concomitantes não são contabilizados. No Item 3 - Tabela de indicadores – Não soma todos os indicadores em funções diversas para uma mesma modalidade, considerada apenas o de maior índice. Assim, o IDEB analisado foi o da Diretoria Regional 1 nos anos de 2015-2017. Em relação a distorção idade série, foi considerado o período de experiência da Diretoria Regional 1 nos anos de 2015 e 2018.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266004	Aceitas as alegações do candidato	DEFERIDO
266021	O candidato obteve 15,0 pontos, pontuação máxima para atuação em cargos ou funções. Com relação à pontuação do Prêmio Gestão foram aceitas as alegações do candidato. Quanto ao campo relativo à Pós-Graduação Lato Sensu e Formação Complementar não teve variação. Tendo em vista a atuação do candidato como Diretor Regional, no período de 19/09/2017 a 31/12/2022, para fins de pontuação foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2015 e 2021, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266041	Aceitas as alegações do candidato.	DEFERIDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

266069	Tendo em vista a atuação do candidato como Diretor Regional, no período de 20/05/2019 a 31/12/2022, foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2017 e 2021, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria. Com relação à pontuação do Prêmio Gestão foram aceitas as alegações do candidato. Quanto a participação em Congresso e em Conferência a pontuação não foi computada, pois não equivalem à cursos de extensão.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266093	O candidato obteve 15,0 pontos, pontuação máxima para atuação em cargos ou funções. Tendo em vista a atuação do candidato como Diretor Regional, no período de 20/05/2019/2017 a 31/12/2022, foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2017 e 2021, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria, totalizando 5,1.	INDEFERIDO
266097	De acordo com o Anexo VII do edital, as Instruções para preenchimento do currículo e as pontuações para avaliação de experiência estabelece que a atuação do candidato deve ser em cargos ou funções da SEDUC/SE ou equivalentes em outras secretarias de educação.	INDEFERIDO
266102	De acordo com o Edital nº33/2022, ANEXO VII – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO E AS PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO, item Formação Acadêmica, Curso, Identificação dos cursos, Instituições e anos de obtenção dos títulos. Candidato apresentou Diploma de Curso realizado em Universidade Estrangeira sem a revalidação do MEC, de acordo com a Portaria Normativa nº022, de 13 de dezembro de 2016	INDEFERIDO
266129	Pontuação computada conforme documentação anexada, referente ao desempenho das atividades de professor em regência de classe, diretor e outras atividades.	INDEFERIDO
266131	Tendo em vista a atuação do candidato na Regional, no período de 02/01/2013 a 31/12/2022, foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2013 e 2021, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria. Não anexou documentação comprobatória referente ao exercício da atividade de Chefe de Serviço, nem diploma ou certificado de extensão.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266134	Conforme item 3.1. alínea f) não estar com pendências no preenchimento do Diário Eletrônico (SIAE/SIGA) de turmas ou disciplinas sob sua responsabilidade no ato da inscrição. O candidato apresenta pendências no diário eletrônico do C.E. Prof. Benedito Oliveira, 9º Ano e C.E. Prefeito Anfilóbio Fernandes Viana, 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio e no C. E. Benedito Oliveira, na 1ª série do Ensino Médio.	INDEFERIDO
266137	Conforme dados apresentados pelo candidato no Espelho da visualização de correção, a mesma pontua como 35 meses na experiência como Diretora no C. E. Edélzio Vieira de Melo – Capela, entretanto a documentação comprobatória apresentada consta que a mesma assumiu em 26/03/2018 a 05/01/2021, totalizando 33 meses, e não 35. Com relação ao cargo de Coordenação Pedagógica o candidato apresentou no espelho 4 meses, entretanto na documentação comprobatória consta que ela assumiu em 31/03/2022 a 01/06/2022, totalizando 2 meses completos, na E. E. Pedro Valadares – Simão Dias, e não 4 meses. Com relação ao cargo de professora o candidato apresentou no espelho dois períodos, sendo um de 6 meses no C. E. São José – Poço Verde e outro de 7 meses na E. E. Antônio Muniz de Souza – Poço Verde, entretanto na documentação comprobatória consta apenas a comprovação da experiência na E. E. Antônio Muniz de Souza, tendo assumido de 24/04/2014 a 05/10/2014, totalizando 5 meses, e não 6 meses em uma unidade e 7 meses em outra unidade de ensino. No campo outro cargo/função na área de Educação o candidato apresentou dois cargos, sendo um na EMEI Morada do Saber Inácia Maria das Virgens – Povoado São José, 58 meses,	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

	contabilizados por esta comissão, e outro como Secretária Executiva da SEMED de Poço Verde, apresentando no espelho 16 meses, entretanto a documentação apresentada consta que a mesma assumiu de 11/03/2013 a 11/06/2014, totalizando 15 meses, e não 16 meses.	
266148	Quanto à questão dos Cursos de Especialização o candidato anexou comprovante de apenas uma especialização Latu Sensu, que já havia sido devidamente avaliada e pontuada. Em relação a contabilização dos pontos relativos à experiência profissional como professor foram apresentados 04 (quatro) períodos, sendo pontuados, conforme documentação apresentada pelo candidato, 12 meses (01/04/2002 a 05/04/2003), 11 meses (08/05/2003 a 14/04/2004), 58 meses (15/04/2004 a 19/02/2009) e 85 meses (01/09/2012 a 01/10/2019), respectivamente, sendo todos os períodos desenvolvidos na E. E. Pedro Alves de Souza, totalizando 167 meses.	INDEFERIDO
266152	Tendo em vista a atuação do candidato como Diretor Regional, no período de 20/05/2019 a 31/12/2022, foram definidos os dados do IDEB e os de distorções idade e série, referente aos anos de 2017 e 2021, levando em consideração a média das notas atribuídas aos municípios circunscritos à respectiva Diretoria.	DEFERIDO
266154	O candidato não apresentou declarações que comprovassem o exercício das atividades estabelecidas no Anexo VII do edital, as Instruções para preenchimento do currículo e as pontuações para avaliação de experiência estabelece que a atuação do candidato deve ser em cargos ou funções da SEDUC/SE ou equivalentes em outras secretarias de educação. Na documentação anexada não consta informações referente ao período de exercício das atividades desempenhadas, apenas contracheque. Quanto a pontuação das declarações da UFS, do Programa Nações Unidas e Ministério da Educação foram pontuadas no campo outros.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266162	Conforme item 3.1. alínea e) não estar inadimplente com a prestação de contas de recursos recebidos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais (PROFIN), ou do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), referente a cargos ou funções de gestão exercidos.	INDEFERIDO
266163	A experiência profissional referente a função de Diretor de Escola foi pontuada, conforme alegações do candidato. Não há possibilidade de apresentação de documentos após a fase de inscrição, de acordo com o item 4.4.2. do Edital. As portarias de cessão constam somente a lotação do candidato na Secretaria Municipal de Educação do Município de Divina Pastora, sem mencionar a função desempenhada.	DEFERIDO PARCIALMENTE
266166	A declaração atesta apenas o período que atuou como gestor escolar.	INDEFERIDO